

**PLANO DE TRABALHO
LAR DE VELHICE MARIA DE
SOUZA SPÍNOLA**

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE
ALTA COMPLEXIDADE:
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

**ESTADUAL
2021**

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicesmss@hotmail.com.br

PLANO DE TRABALHO 2021

I- IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Nome: Lar de Velhice Maria de Sousa Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Endereço: Rua Iacanga nº 374

Bairro: Jardim Santa Clara

CEP: 14.960-000

Município: Novo Horizonte

Telefone: 17- 3542.1935

E-Mail: lardevelhicesmss@hotmail.com

Horário de Funcionamento: Ininterrupto – todos os dias 24 horas por dia

1.2 IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: José Aristides Luiz

RG: 10.123.403

CPF: 735.350.528-1

Formação: Curso Técnico em Contabilidade

Endereço: Rua Antônio Cardoso nº 239 – Centro

CEP: 14.960-000

Município: Novo Horizonte/SP

Telefones: (17) 3542-1935 / (17) 3543-1436

e-mail: lardevelhicesmss@hotmail.com

Data de início do Mandato: 01/02/2019

Data de término do Mandato: 31/01/2022

1.3 IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL:

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, n.º 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicesmss@hotmail.com.br

Nome: Maria Lourenço Prado da Silva

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Ensino Superior

Nº do Órgão de Classe: CRESS: 58.786

Endereço: Rua. Manoel Paulino de Oliveira nº 199

Bairro: Jd Alvorada

CEP: 14.960-000

Telefone: (17) 99669-9458

E-Mail: mariapradoo@hotmail.com

II – APRESENTAÇÃO DA OSC:

Missão: Proporcionar melhor qualidade de vida aos idosos acolhidos e atendidos, com base nos princípios éticos, humanitários e de responsabilidade social, por meio de todos os esforços possíveis dos envolvidos, garantindo aos idosos um envelhecimento saudável e com dignidade.

Visão: Tornar-se um centro de referência no atendimento aos idosos, com ênfase na reabilitação física e emocional, onde todos os assistidos possam viver em harmonia e se sintam valorizados individualmente.

Valores: Os valores da espiritualidade cristã: amor, caridade, fraternidade, humildade e justiça; somados aos valores institucionais: competência, experiência e vigilância constante; foram a essência da instituição norteando todas as suas atividades.

a) Experiência Prévia:

O Lar de Velhice Maria de Souza Spínola surgiu de uma iniciativa do pároco da Igreja Matriz de São José, Dom Rubens Augusto de Souza Spínola em 1974 com a finalidade em acolher pessoas que viviam nas ruas da cidade abandonadas e sem famílias. No mesmo ano o pároco conseguiu a doação de uma área no Bairro Jardim Santa Clara e com a colaboração de voluntários foi construindo a OSC.



Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicemss@hotmail.com.br

Durante o atendimento a mesma contava com a dedicação de um casal que cuidava das pessoas acolhidas.

Em 04 de Setembro de 1981 após uma reunião com os voluntários foi criado o Estatuto Social da OSC e desde então passou por adequações buscando sempre sua legalidade.

Atualmente tem constituída uma Diretoria e um Conselho Fiscal para administrar e fiscalizar através de monitoramento a aplicação dos recursos financeiros e patrimônios, bem como o desenvolvimento das ações socioassistenciais.

Com capacidade para acolhimento de 50 idosos a OSC encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e no Conselho Municipal do Idoso (CMI). Possui ainda alvará da vigilância sanitária, alvará de funcionamento e autorização do Corpo de Bombeiros.

Assim, constata-se que a entidade possui uma longa e vasta experiência na área social e está em pleno e regular funcionamento no município de Novo Horizonte.

b) Certificações:

- Título de Utilidade Pública Federal
- Título de Utilidade Pública Estadual – nº 582/2003, de 20 de novembro de 2003
- Título de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 997 de 22 de junho de 1.983
- Inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social
- Inscrição no Conselho Municipal do Idoso
- Reconhecida pelo Sistema Único da Assistência Social (S.U.A.S.) por meio do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (C.E.B.A.S.) emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (M.D.S.) sob nº 71000.052503/2015-01 publicada no D.O. de 29/9/2015.
- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – C.R.C.E.
- Alvará da Vigilância Sanitária
- Alvará de Funcionamento da Prefeitura
- Alvará do Corpo de Bombeiro

c) Atuação em rede:

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicemss@hotmail.com.br

A OSC atua em rede com os serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais. Dentre a articulação destacamos algumas como:

CREAS “Centro de Referência Especializado de Assistência Social”: A OSC participa das atividades desenvolvidas na rede socioassistencial local. Para o acolhimento é realizada articulação com a equipe do CREAS do município, com o objetivo de verificar a dinâmica familiar fortalecendo os seus vínculos a fim de mantê-los no convívio familiar. Havendo o acolhimento a equipe técnica da OSC em parceria com o CREAS realiza palestras para os familiares com o intuito de resgatar os laços afetivos e orientações socioeducativas.

CRAS “Centro de Referência de Assistência Social”: Alguns idosos participam de uma oficina de dança e do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, ambos ofertados no CRAS.

Diretoria Municipal de Saúde: Para dar uma melhor assistência ao idoso acolhido a OSC conta com a parceria da rede pública de saúde através de consultas médicas, medicamentos, exames, atendimento de fisioterapia, transporte para atendimento nos municípios de referência.

Diretoria Municipal de Esporte: semanalmente a Diretoria de Esportes realiza atividades esportivas e de alongamento aos idosos e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos como C.M.I. “Conselho Municipal do Idoso” e Ministério Público.

d) Justificativa:

Considerando a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus- Covid-19;

Considerando o decreto estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020 de quarentena no estado de São Paulo em virtude do novo coronavírus- Covid-19;

Considerando o decreto municipal nº 6.943/2020 de 30 de abril de 2020 declarando estado de calamidade no município de Novo Horizonte provocado pelo novo coronavírus- Covid-19;

Considerando as adequações realizadas na OSC em decorrência da situação de emergência pela pandemia do coronavírus- Covid 19 para o acolhimento institucional

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 - 1436 E-mail: lardevelhicemss@hotmail.com.br

dos idosos que já se encontram acolhido institucionalmente e dos possíveis novos acolhimentos;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço de acolhimento institucional no contexto da pandemia ainda existente;

Considerando a necessidade de cumprimento das normativas técnicas da área da saúde e assistência social;

Considerando a necessidade de aditamento do termo para o custeio de parte do quadro de funcionários desta OSC, sendo eles, 1 Cozinheira e 1 Servente de Limpeza para comporem o quadro de recursos humanos;

Considerando a demanda existente no município de idosos que necessitam do acolhimento na OSC por diversos motivos sendo em sua maioria por situação de risco social;

Considerando que no município existe apenas esta entidade com atendimento especializado para o acolhimento de idosos conforme prevê a Resolução nº 109 de 11/11/2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais é que se justifica e se faz necessária o aditamento da parceria celebrado entre OSC e Prefeitura Municipal através do Termo de Colaboração.

e) Capacidade Técnica e Operacional:

A OSC possui capacidade técnica operacional para cumprimento do objeto proposto no Plano de Trabalho. Toda a estrutura física da OSC está adequada conforme as necessidades do público atendido. Em seu quadro de funcionários há servidores com qualificação profissional adequada e em quantidade suficiente para a execução do Plano.

A OSC possui aproximadamente um quadro de Recursos Humanos de 31 (trinta e um) funcionários, 04 (quatro) profissionais voluntários quais estão suspensos enquanto perdurar a pandemia do coronavirus-Covid-19 e 01 (um) Prestadores de Serviço. A enfermeira da OSC possui Especialização e realiza mensalmente reunião com os cuidadores e profissionais da saúde procurando sempre aperfeiçoar o atendimento ao idoso.

Os recursos financeiros da OSC são provenientes da parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, F.M.I (Fundo Municipal do Idoso) e outra fonte de financiamento é proveniente do benefício dos idosos acolhidos de acordo com o Estatuto do Idoso

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicemss@hotmail.com.br

(70%). A OSC também realiza eventos durante todo o ano com a finalidade de angariar recursos de contrapartida para suprir as despesas, como venda de churrasco, noite do caldo, bazar da sobremesa, barraca do crepe, vendas de massas (Canelone e Rondele) além de doações da sociedade civil em geral como alimentos, produtos de limpeza e higiene.

3.1 Descrição dos Serviços/Projetos em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais ou normativa específica do Projeto:

Segundo Resolução nº 109 de 11/11/2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade do S.U.A.S. (Sistema Único da Assistência Social), a OSC Lar de Velhice Maria de Souza Spínola oferta Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional na modalidade “abrigo institucional” para idosos com característica que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência.

3.2 Detalhamento do Público Atendido:

- **Modalidade de Atendimento:** Instituição de Longa Permanência para Idoso (I.L.P.I.)
- **Proteção:** Social Especial de Alta Complexidade
- **Serviço:** Acolhimento Institucional
- **Usuários:** idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.
- **Forma de Acesso ao Serviço:** Demanda referenciada pela Rede Socioassistencial do Município de Novo Horizonte, CREAS, Ministério Público e procura por familiares.
- **Abrangência:** Municipal (zona urbana e rural)
- **Número de Vagas na Entidade:** 50 (cinquenta)
- **Período de Vigência do Plano de Trabalho:** 01/01/2021 a 31/12/2021

3.3- Descrição de como a realidade social será transformada:

A realidade será transformada através do trabalho da equipe multiprofissional da OSC buscando a redução das violações de direitos dos idosos e possibilidades de resgates dos vínculos familiares.

Construção/ reconstrução da autonomia dando condições às famílias de serem incluídas em serviços e acesso a oportunidades de emprego e do rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.



Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicemss@hotmail.com.br

3.4- Descrição da ação / serviço a ser qualificado:

A OSC conforme preconiza a Resolução nº 109 de 11/11/2009 proporciona o acesso às atividades culturais, esportivas, recreativas, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade, através de parceria com os equipamentos do município como: CREAS, CRAS, C.C.I. e voluntários da comunidade; visando desenvolver habilidades, aptidões e capacidades conquistando assim maior autonomia em suas escolhas e atividades básicas.

O atendimento fornecido pela OSC envolve ações socioassistenciais como: acolhida, recepção, escuta qualificada, elaboração de relatórios/prontuários, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, promoção de acesso à documentação pessoal, articulação com outras políticas públicas, desenvolvimento do convívio grupal e social, informação e comunicação de defesa de direitos, atividades que visam à reestruturação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais entre outras.

Busca ainda assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua disponibilizando livre horário de visitas de segunda a domingo, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. Garante a privacidade, respeito aos costumes e as tradições religiosas entre outras.

Atualmente, em período de pandemia do coronavírus-Covid-19, encontra-se suspensa as atividades que expõe os idosos a possibilidade de infecção do coronavírus-Covid-19 sendo que as atividades que forem realizadas nas serão promovidas pela equipe de profissionais da própria entidade, os quais desenvolverão os atendimentos em concordância com as medidas de prevenção e proteção adotadas para evitar a transmissão do coronavírus- COVID- 19 através do “Cine- Lar” com filmes de escolhas dos idosos, grupos reflexivos, atividades esportivas, lúdicas e cognitivas com jogos e pinturas.

IV – DESCRIÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS:

4.1 – Objetivos gerais:

Acolher idosos de ambos os sexos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de diferentes graus de dependência, com vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados visando sua proteção social de forma integral e a reconstrução e fortalecimento destes vínculos familiares, comunitários e sociais.

4.2 – Objetivos específicos:

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicesmss@hotmail.com.br

- Promover atividades manuais e de lazer através de oficinas de artes, dinâmicas possibilitando momentos de descontração, interação e socialização entre grupos;
- Promover o acesso a programações culturais, atividades internas de lazer, esporte, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades;
- Promover e resgatar a autoestima através de cuidados pessoais como corte e pintura de cabelos, cuidado com as unhas;
- Desenvolver atividades segundo as necessidades, interesses e possibilidades do idoso;
- Orientar para o autocuidado e prevenção na atual situação da pandemia do Covid-19 através de diálogos explicativos, vídeos e imagens de acordo com a capacidade de entendimento de cada idoso;
- Promover através da psicóloga o levantamento da demanda na instituição para realização de atendimentos grupais e individuais, visando proporcionar espaço de escuta, acolhimento e cuidados com a saúde mental para fortalecimento de vínculos, criação de rede de apoio, bem-estar e melhoria na qualidade de vida dos idosos;
- Promover encontros familiares, presencial quando possível ou de maneira remota, para resgate e fortalecimento de vínculos familiares;

- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que tenham autonomia.

- Contribuir na melhoria do atendimento aos idosos acolhidos, através da implementação do trabalho e da equipe multidisciplinar podendo promover e garantir que os direitos à dignidade e a qualidade de vida de pessoas idosas asiladas, sejam cumpridos de acordo com a Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso nos Artigos 48, 49 e 50 do Cap II.

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;

- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;

- Promover o acesso à renda por aqueles que ainda não possuem através do serviço do INSS ou Centro de referência a assistência Social- CRAS;

- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência, em período que perdurar a pandemia de forma segura seguindo orientações da OMS;

- Garantir a proteção integral aos idosos em atenção as recomendações da OMS e demais autoridades locais;

-

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicemss@hotmail.com.br

4.3 – Meta de atendimento: 50 idosos de ambos os sexos com idade igual ou superior a 60 anos.

V – METODOLOGIA:

A OSC utiliza a Resolução nº 109 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, orientando-se assim de como atuar e desenvolver suas atividades, para isso manterá a prestação de serviços com a contratação de recursos humanos especializados para que possam serem implementadas e desenvolvidas as atividades já existentes.

- O acesso ao serviço de acolhimento institucional ocorrerá através de encaminhamento pelo Poder Judiciário/Ministério Público, CREAS e ou por solicitação familiar após esgotada todas as possibilidades de auto sustento e convívio familiar.
- O idoso passará por triagem com assistente social, psicóloga e enfermeira com a finalidade de averiguar a necessidade dos serviços a serem prestados, condição de saúde e limitações, apresentação e orientação dos serviços ofertados; após será feito o Plano Individual de Atendimento juntamente com os familiares ou responsáveis.
- Enquanto perdurar a pandemia do coronavirus-Covid-19 no caso de novo acolhimento o idoso ficará em um período de quarentena em um quarto de isolamento adequado na própria entidade; Após liberação por um profissional de saúde o mesmo será integrado aos demais;
- Diariamente serão oferecidas refeições balanceadas através de cardápio elaborado por nutricionista sendo café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia; Neste período de pandemia o distanciamento será mantido durante as refeições;
- Semanalmente haverá atendimento psicossocial ofertado pelas técnicas da instituição aos idosos institucionalizados, os atendimentos consistem no apoio aos idosos aos diferentes impactos em relação às mudanças em suas rotinas e no ambiente, restrição de visitas em período de pandemia reorganização do ambiente físico, explicação sobre a razão da restrição ao contato neste momento, ressaltando ser esta uma situação passageira, fornecendo informações sobre a situação de maneira simples e apropriada a condição de cada pessoa idosa. Orientação sobre o uso do álcool gel e outros itens de proteção individual, fortalecendo o senso de responsabilidade individual e coletiva;

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicemss@hotmail.com.br

- Manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares e/ou sociais através de contatos diários com pessoas de referência e/ou citadas pelos idosos por via telefone, chamadas de vídeo whatsapp;
- Realização de compras de pertences pessoais de acordo com a necessidade apresentada pelos idosos; estas compras são realizadas pela Assistente social e Psicóloga e buscam garantir a satisfação e desejos dos idosos, preservando também suas individualidades e costumes. Todos os produtos higienizados antes da entrega.
- Atendimento com Psicóloga individual e pequenos grupos semanalmente, garantindo escuta e acolhida ao idoso, visando o bem-estar e cuidados com a saúde mental em tempo de pandemia;
- Comemoração dos aniversariantes do mês através de contatos via remota, ligações ou chamadas de vídeo via whatsapp, com amigos e familiares em tempos de pandemia para felicitações com o objetivo de proporcionar bem-estar e fortalecimento de vínculos;
- Atendimento com Terapeuta Ocupacional semanalmente buscando proporcionar ao idoso autonomia, maior capacidade de suas habilidades e independência em atividades do dia a dia, respeitando as recomendações de saúde em tempos de pandemia;
- Dia da beleza na instituição com homens e mulheres residentes, sendo realizado através da equipe de profissionais da instituição corte de unhas, esmaltação, barba e cabelo, visto que em período de pandemia está suspensa a entrada de terceiros. Tal atividade tem o objetivo de proporcionar ao idoso residente o resgate de sua autoestima, bem-estar e cuidado;
- Momento Cultural, proporcionando distração, raciocínio lógico e divertimento, com a exibição de filmes, músicas apropriadas entre outras atividades;
- Práticas religiosas, a equipe viabiliza acesso remoto semanal ou quinzenal com pastores, padres, celebrações, missas, cultos, orações, disponíveis na televisão, internet, chamadas de vídeo whatsapp e reuniões no aplicativo zoom buscando a preservação de crenças espirituais/fortalecimento religioso;
- Acompanhamento médico uma vez na semana na instituição, através de médico cedido pela prefeitura municipal do município, com o objetivo de prevenir possíveis doenças buscando uma melhor qualidade de vida e promoção de saúde;
- Acompanhamento por equipe de cuidadores supervisionados por 2 enfermeiras, monitorando o quadro geral de saúde dos residentes, com o

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicemss@hotmail.com.br

- objetivo de ofertar atendimento e cuidados adequados aos idosos residente, proporcionando aos mesmos melhor qualidade de vida;
- Disponibilização de produtos para higienização para as mãos como álcool em gel 70 em locais de fácil acesso aos idosos na instituição álcool gel, tendo ainda sabão líquido, toalhas de papel e porta shampoo nos banheiros dos idosos, com o objetivo de prevenir a disseminação do coronavírus-Covid-19;
 - Intensificação da limpeza nas dependências da instituição para a prevenção de infecção do coronavírus-Covid-19 além de proporcionar um ambiente digno e higienizado de convivência para o idoso.

Para que o Plano de Trabalho obtenha êxito em sua execução, a OSC tem o intuito de trabalhar em rede com as diversas políticas públicas setoriais, buscando sempre a preservação da dignidade humana e a garantia dos direitos.

Cabe relatar, que tal metodologia foi adequada em tempos de pandemia, para que as atividades continuem a serem ofertadas aos idosos residentes nesta instituição, podendo a mesma sofrer mudanças de acordo com o cenário mundial de pandemia.

5.1 – Cronograma de Atividade:

ATIVIDADES	PERÍODO
COM IDOSOS ACOLHIDOS	
Triagem para acolhimento	Conforme demanda e vaga disponível.
Refeições Balanceadas	Diariamente: café da manhã; almoço; café da tarde; jantar e ceia.
Higienização e Vestuário	Diariamente.
Dia da Beleza (homens e mulheres)	Semanalmente/quinzenalmente
Momento cultural	Mensalmente.
Comemoração de Aniversariantes	Mensalmente.
Atendimento Social	Diariamente.
Cuidados de enfermagem	Diariamente.
Atendimento com Psicóloga	Semanalmente
Atendimento com Terapeuta Ocupacional	Semanalmente
COM OS FAMILIARES E/OU PESSOA DE REFERÊNCIA	
Visitas domiciliares para possível	Quando houver demanda

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, n.º 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicemss@hotmail.com.br

acolhimento	
Encaminhamentos à rede socioassistencial	Sempre que necessário.
Reuniões em parceria com o CREAS	Anual ou conforme necessidade.
Aproximação com os familiares	Diariamente.
COM OS FUNCIONÁRIOS	
Reunião de equipe realizada pela enfermeira	Mensalmente.
Contato com a rede socioassistencial	Sempre que necessário.
MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO	
Monitoramento	Sistematicamente.
Avaliação	Mensalmente.

VI – Recursos Físicos:

A OSC localizada no bairro Jardim Santa Clara no município de Novo Horizonte possui uma área construída de 3.600m², com acessibilidade conforme a Norma da ABNT (NBR9050) composta por:

11 quartos (com camas para acomodação, armários e ventiladores de parede);

03 quartos com banheiros (com camas para acomodação; armários; ventiladores de parede; barra de segurança nos banheiros e tapetes antiderrapantes);

03 banheiros (com barras de segurança e tapetes antiderrapantes);

02 quartos e 2 banheiros para isolamento (com camas para acomodação, armários e banheiros com barra de segurança);

01 sala de TV (com TV, sofá e ventiladores);

01 cozinha (com fogão; forno; freezer horizontal, pia e todo equipamento necessário para produção de todos alimentos diários)

01 refeitório (com mesa, cadeiras, ventiladores, ar condicionado e pias para higienização das mãos);

01 despensa (com prateleiras para alimentos armazenados com controle de validade e câmara fria);

01 escritório (computadores, armários, mesas, cadeiras, ventilador e ar condicionado);

01 almoxarifado dividido em 2 duas salas;

01 salão de beleza (cadeira de cabeleireira, cadeira de barbeiro, cadeira de manicure, lavatório e ventilador);

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicesmss@hotmail.com.br

01 sala de enfermagem (dispensa de medicação, mesas, pia, armários e ventilador);

01 sala da enfermeira (mesa, computador, armários para armazenamento de medicação, armário para prontuários, maca, equipamentos básicos para consulta médica, ventilador e ar condicionado);

01 sala de fisioterapia (ar condicionado e equipamentos para realização da fisioterapia);

01 lavanderia (secadora industrial, passadeira industrial, máquina de lavar industrial e armário);

01 pátio (mesas, cadeiras e ventiladores)

VII - RECURSOS HUMANOS:

7.1 – Recursos Humanos da OSC:

Qt	Função	Formação	Carga Horária (Semanal)	Vínculo Empregatício	Fonte de Pagamento
02	Cuidador de Idoso	Médio Completo	36hr/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal
01	Cuidador de Idoso	Médio Completo	12x36	C.L.T.	Repasse Municipal
02	Aux. de Cozinha	Fundamental Inc	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal
01	Servente de Limpeza	Fundamental Inc	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal
01	Cozinheira	Fundamental Inc	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Estadual
01	Servente de Limpeza	Fundamental Inc	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Estadual
01	Enfermeira	Ensino Superior	40 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
01	Enfermeira	Ensino Superior	20 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
04	Cuidador de Idoso	Médio Completo	36 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
01	Cuidador de Idoso	Médio Completo	12x36	C.L.T.	Contrapartida
03	Técnico de Enfermagem	Médio Completo	36 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
02	Técnico de Enfermagem	Médio Completo	12x36	C.L.T.	Contrapartida
01	Serviço Gerais	Médio Completo	44hr/semanais	C.L.T.	Contrapartida

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 1.1550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 - 1436 E-mail: lardevelhicesmss@hotmail.com.br

VIII – Plano de Aplicação:

Despesa	Recursos Proprios	Repasse Estadual 12 meses	Repasse Municipal 12 meses	Total de Recursos
RECURSOS HUMANOS				
Salários, Encargos Sociais, Férias, e 13º Salario, Rescisão e afins	R\$ 8.900,00	R\$ 33.600,00	R\$ 180.760,00	R\$ 223.260,00
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO				
Outras Despesas de Custeio	R\$ 10.800,00	R\$ 7.258,00	R\$ 6.240,00	R\$ 24.298,00
Total	R\$ 19.700,00	R\$ 40.858,00	R\$ 187.000,00	R\$ 247.558,00

Obs. Recursos Humanos: 01 Cozinheira e 01 Servente de Limpeza.

IX – Cronograma de Desembolso ESTADUAL:

Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Recursos Humanos	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
Outras Despesas de Custeio	R\$ 604,87	R\$ 604,87	R\$ 604,87	R\$ 604,87	R\$ 604,87	R\$ 604,87
TOTAL	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,87
Despesas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Recursos Humanos	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
Outras Despesas de Custeio	R\$ 604,87	R\$ 604,87	R\$ 604,87	R\$ 604,87	R\$ 604,87	R\$ 604,43
TOTAL	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,87	R\$ 3.404,43
TOTAL GERAL						R\$ 40.858,00

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicesmss@hotmail.com.br

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SEADS 15 DE 15/07/2006; PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:

Outras despesas e custeio

- **Consumo:** Pagamentos de despesas tais como: **gêneros alimentícios** (água, arroz, feijão, macarrão, óleo, sal, açúcar, condimentos e temperos, carnes diversas, leite, salsicha, presunto, muçarela, mortadela, salame, queijo fresco, lombinho, água mineral, pães variados, mistura para bolo, fermento biológico, refrigerante, suco, biscoitos, sorvete, frutas, e afins); **material de higiene e de limpeza** (sabonete, shampoo, papel toalha, escova, cotonete, sabão, detergente, pano, balde, vassoura, rodo, sabão em pó, amaciante, alvejante, desinfetante, saco para lixo, lixeira, lixo plástico creme dental, fio dental, enxaguante bucal, creme corporal, shampoo, condicionador, escova dental, papel Inter folhas e afins); **material educativo e esportivo** (bolas, jogos de mesa, e afins); **material didático** (agenda em geral, caderno, caneta, lápis, clipes, extrator de grampo, cartucho e toner para impressora, pastas diversas e afins); **vestuários, tecidos e aviamentos** (material de cama, mesa e banho, toalhas de banho, lençol, fronhas, capa de colchão, cortina, tapete, almofada, travesseiro e colchão (densidade menor que 33) camiseta, camisas, cintos, botões, calças, short/bermuda, roupas íntimas, meias, calçados sapato, tênis, chinelo, coturno, botina em geral, blusa de frio abrigo e afins); **material de copa de cozinha** (bandejas, vasilhas plásticas, colheres, copos, frigideiras, talheres, xicaras, garrafas térmicas, panelas, refratários, formas, panos de cozinha, pratos, escorredor de pratos, recarga de gás e afins);

- **Serviços de Terceiros:** Pagamentos de despesas, tais como: Serviços técnicos profissionais, contratação de pequenos reparos/manutenção do imóvel, da entidade, serviços de telecomunicações, internet, água e esgoto, energia elétrica contratação de profissionais para palestras Sócioeducativa, contratação de profissionais para ministrar cursos e oficinas, técnico e operacional, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Pessoa física e Pessoa Jurídica), e afins.

- **Recursos humanos:** Salários, encargos sociais, férias, 13º salário, adicional de insalubridade, horas extras, adicional por tempo de serviço, rescisões de contrato de trabalho e afins dos funcionários da entidade, e será provisionado todo mês o valor para pagamento de décimo terceiro salário e férias sendo realizada mensalmente aplicação financeira.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicemss@hotmail.com.br

X – Impacto Social Esperado:

- Redução de violência e/ou negligência em relação ao idoso;
- Prevenção de infecção pelo coronavírus-Covid-19;
- Idosos orientados sobre a prevenção do coronavírus-Covid-19;
- Redução de idosos em situação de rua e de abandono;
- Resgate de vínculos familiares e comunitários;
- Garantia da manutenção de vínculos dos idosos e seus familiares/amigos;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas e acompanhadas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Resgate da autoestima e valorização do idoso

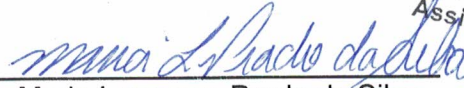
XI – Monitoramento e Avaliação:

Os procedimentos de monitoramento e de avaliação das atividades constantes deste Plano de Trabalho será um processo contínuo e participativo, entre os profissionais da Equipe Técnica Interdisciplinar, idosos acolhidos e membros da Diretoria da OSC, visando o surgimento de eventuais problemas na sistemática da mesma.

No processo será realizada reunião entre equipe, escuta qualificada com idosos, avaliações específicas individuais de cada idoso a fim de acompanhar o processo de execução do programa/serviços. Desse modo, poderão ser identificados os resultados, inclusive com o apontamento das dificuldades e de eventuais alterações nas metodologias, contribuindo assim, com a efetividade e a eficácia.

Novo Horizonte - SP, 13 de novembro de 2020.


José Aristides Luiz
Presidente


Maria Lourenço Prado da Silva
Assistente Social
CRESS: 58.786

Maria L. Prado da Silva
CRESS 58786
Assistente Social